



LEI Nº 1.282/2008

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, a título de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo para a APAE, conforme convenio nº 1373/06/MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

06.08.244.0016.2.123 – AUXILIO FINANCEIRO CONFORME CONVENIO Nº 1373-06
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$10.400,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convenio nº 1373/2006/MDS, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária:
06.08.242.0016.2.043 – CONV. C/ASSOC. PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 400,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de abril de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal